

GUIA DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM SHOPPINGS NO RECIFE

**RESPEITO,
PROTEÇÃO
E AFETO!**

JUNTOS PELA PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DISQUE 100



GUIA DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM SHOPPINGS NO RECIFE

**RESPEITO,
PROTEÇÃO
E AFETO!**

JUNTOS PELA PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DISQUE 100



ESCOLA DE
CONSELHOS
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Direitos Humanos
e Juventude do Recife



Guia de atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em shoppings no Recife /

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO / ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DO RECIFE - COMDICA / PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE / ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SHOPPING CENTERS

Recife : Editora UFRPE, 2025

26 p. : il. ; 21 cm

Crianças e adolescentes – Proteção – Pernambuco – Recife.

Crianças e adolescentes – Situação de vulnerabilidade – Recife (PE).

Direitos da criança e do adolescente – Recife (PE).

Políticas públicas – Atendimento – Recife (PE).

Encaminhamento institucional – Recife (PE).

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Prefeito - JOÃO CAMPOS

Vice-Prefeito - VICTOR MARQUES

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - SDHJ

Secretário - MARCO AURÉLIO FILHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DO RECIFE - COMDICA

Presidente - AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA

Vice-presidente - HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE

Tesoureiro - ARMINDO NASCIMENTO PESSOA

Secretária - GERMANA BEZERRA SUASSUNA BORBA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Reitora - MARIA JOSÉ DE SENA

Vice-Reitora - MARIA DO SOCORRO LIMA

ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO

Coordenador Geral - HUMBERTO DA SILVA MIRANDA

Coordenador Pedagógico - ANDERSON SILVA

Coordenador Escolinha de Conselhos de Pernambuco - MÁRIO EMMANUEL DE OLIVEIRA RAMOS

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SHOPPING CENTERS

Presidente - JOSÉ LUIZ MUNIZ

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E PROJETO EDITORIAL

ANDERSON SILVA, HUMBERTO MIRANDA E MÁRIO EMMANUEL

**RESPEITO,
PROTEÇÃO
E AFETO!**

JUNTOS PELA PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	01
2. Princípios e Diretrizes.....	02
3. Fluxos de Encaminhamento para a Rede de Proteção.....	04
4. Situação de abandono de criança ou adolescente desacompanhado do responsável.....	05
5. Criança ou adolescente em situação de trabalho infantil.....	06
6. Criança ou adolescente em situação de mendicância.....	07
7. Criança ou adolescente com suspeita de uso de álcool e substâncias psicoativas.....	08
8. Criança e/ou adolescente vítima ou testemunha de violência.....	09
9. Adolescente em situação de ato infracional.....	10
10. Criança ou adolescente em situação de adoecimento mental/surto.....	11
11. Glossário.....	12
12. Telefones importantes.....	16

APRESENTAÇÃO

Os shoppings do Recife, comprometidos com a garantia de direitos e a proteção à infância, em virtude da identificação de situações, no ambiente interno e no entorno dos shoppings, que se caracterizam como “risco” ao pleno desenvolvimento da infância e adolescência, tomaram a iniciativa de articular o Sistema de Garantia de Direitos, de modo que fosse definido o Guia de Atendimento e Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade em Shoppings do Recife.

A concretização do Guia traz, em seu bojo, um conjunto de iniciativas dos shoppings do Recife e da Região Metropolitana, que reforçam o compromisso social com a pauta da infância e adolescência. O diagnóstico e a vigilância social das situações casuais e, por vezes, recorrentes de crianças em vulnerabilidade impulsionaram a organização das áreas sociais dos shoppings, ou similares, a construírem e estabelecerem orientações internas claras para assegurar o acolhimento e a proteção de crianças e adolescentes. Alinhados com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/90 —, reafirmamos que a proteção integral à infância é uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o poder público. Nossos shoppings se comprometem a garantir, com prioridade absoluta, a

segurança, a dignidade e o bem-estar de todas as crianças e adolescentes que circulam em nossas dependências.

Essa prioridade envolve uma ação firme e ética para prevenir e responder a casos de vulnerabilidade, como: crianças desacompanhadas de seus responsáveis, em situação de mendicância, em situação de adoecimento mental ou surto, trabalho infantil, exposição ao uso de drogas e álcool, vítimas de exploração ou crime, em situação de ato infracional, ou qualquer manifestação que possa caracterizar desrespeito à legislação e à garantia dos seus direitos.

Para tanto, acionar o Guia de Atendimento e Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade em Shoppings do Recife, que assegura o envolvimento dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, pressupõe que foram envidados todos os esforços, com os procedimentos internos, para garantir que todas as ações respeitem os direitos das crianças e adolescentes.

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SHOPPING CENTERS

Recife, julho de 2025.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

1. IDENTIFICAÇÃO E ABORDAGEM CUIDADOSA:

Ao identificar crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade, nossa equipe é treinada para abordá-los de forma acolhedora, sempre respeitando sua dignidade e evitando causar constrangimentos. Essa abordagem deve ser realizada pelas equipes do Shopping e, sempre que possível, deve ser acionada a área social ou similar.

2. ESPAÇO DE ACOLHIMENTO SEGURO:

Disponibilizamos um local reservado para oferecer acolhimento temporário, garantindo conforto e suporte básico enquanto buscamos resolver a situação de forma ética e segura.

3. COMUNICAÇÃO COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS:

Sempre que possível, buscamos localizar e restabelecer o contato com familiares ou responsáveis, priorizando a reintegração ao ambiente familiar. Contudo, na análise de cada caso, é imprescindível comunicar ao Conselho Tutelar, sempre que houver indícios de que a situação possa caracterizar desrespeito à legislação ou violação dos direitos das crianças e adolescentes.

4. PARCERIA COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

Nos casos em que não é possível resolver a situação de imediato, acionamos o Sistema de Garantia de Direitos, com prioridade ao Conselho Tutelar, para que medidas adequadas sejam tomadas em prol da proteção da criança ou do adolescente.

5. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:

Cada caso é documentado com total sigilo, garantindo o acompanhamento necessário e a comunicação com a rede de proteção.

6. AÇÃO PREVENTIVA E EDUCAÇÃO:

Investimos em campanhas de conscientização para colaboradores e clientes sobre os direitos das crianças e adolescentes, além de ações preventivas que reforçam nosso compromisso com a proteção infantil.

7. TREINAMENTO CONTÍNUO DA EQUIPE:

Nossas equipes recebem treinamentos frequentes para atuar de forma ética, eficiente e comprometida com os direitos das crianças e adolescentes, assegurando respostas adequadas a todas as situações.

8. COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SOCIAIS:

Mantemos articulação com instituições públicas e privadas para estabelecer parcerias que possibilitem o atendimento às crianças, adolescentes e familiares, ampliando a rede de apoio e as ações preventivas.

9. INCLUSÃO NOS PROJETOS SOCIAIS DOS SHOPPINGS:

Asseguramos, nos shoppings que possuem projetos sociais, a inclusão de crianças, adolescentes e familiares nas atividades, desde que sejam da área de abrangência do shopping.

Assim, priorizamos a segurança, a dignidade e o bem-estar das crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade, assegurando que seus direitos sejam respeitados com absoluta prioridade. Acreditamos que cada criança e adolescente deve ser protegido contra qualquer forma de exploração, negligência ou violação de direitos, e nos comprometemos a atuar em parceria com os Sistemas de Garantia de Direitos para que medidas adequadas sejam tomadas.



FLUXOS DE ATENDIMENTO PARA REDE DE PROTEÇÃO



1- SITUAÇÃO DE ABANDONO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE OU CRIANÇA DESACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL

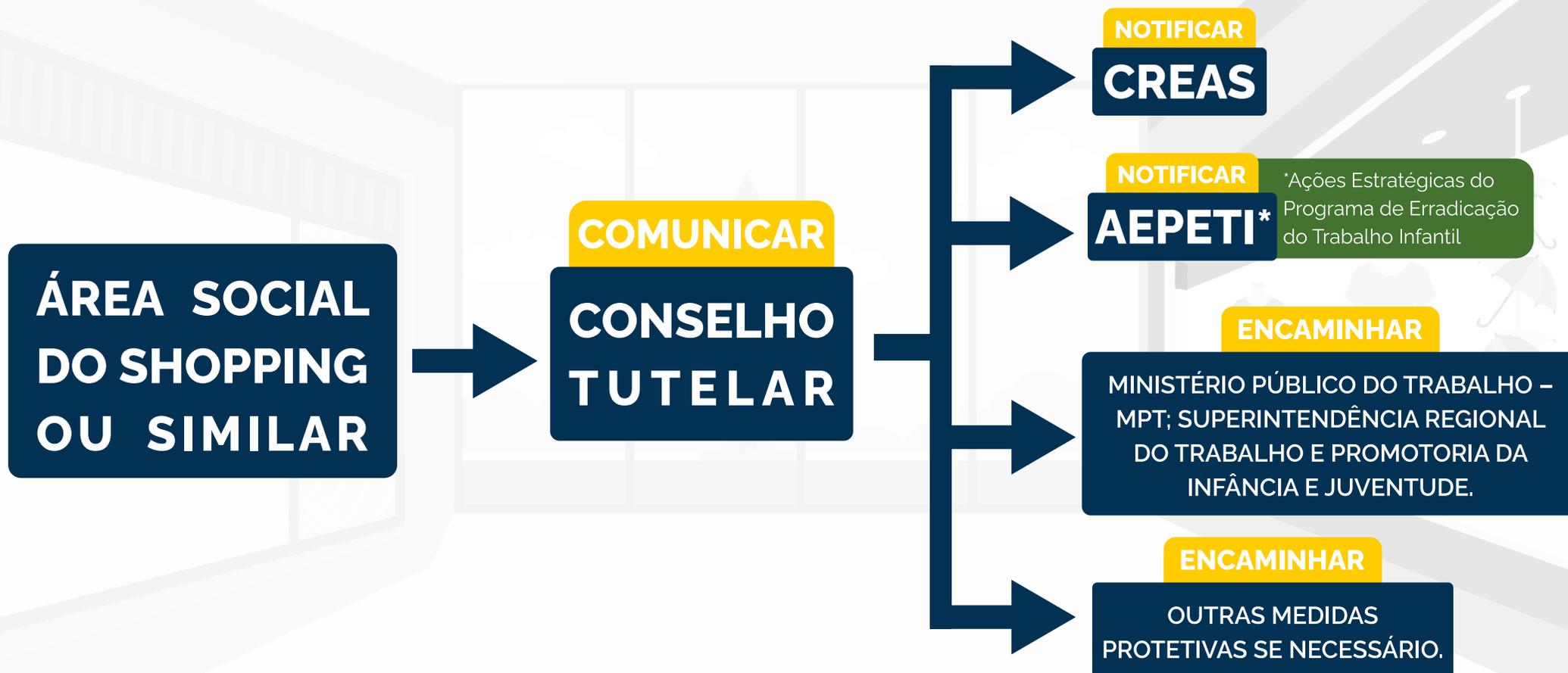
Art. 133 - Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono: Pena - detenção, de seis meses a três anos.



Seguir diretrizes internas para a Proteção às Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade.

A condução deve garantir e respeitar integralmente a dignidade, bem como a integridade física e psicológica da criança e/ou adolescente em situação de abandono ou desacompanhada, assegurando um atendimento acolhedor, humanizado e pautado na escuta sensível às suas necessidades e direitos.

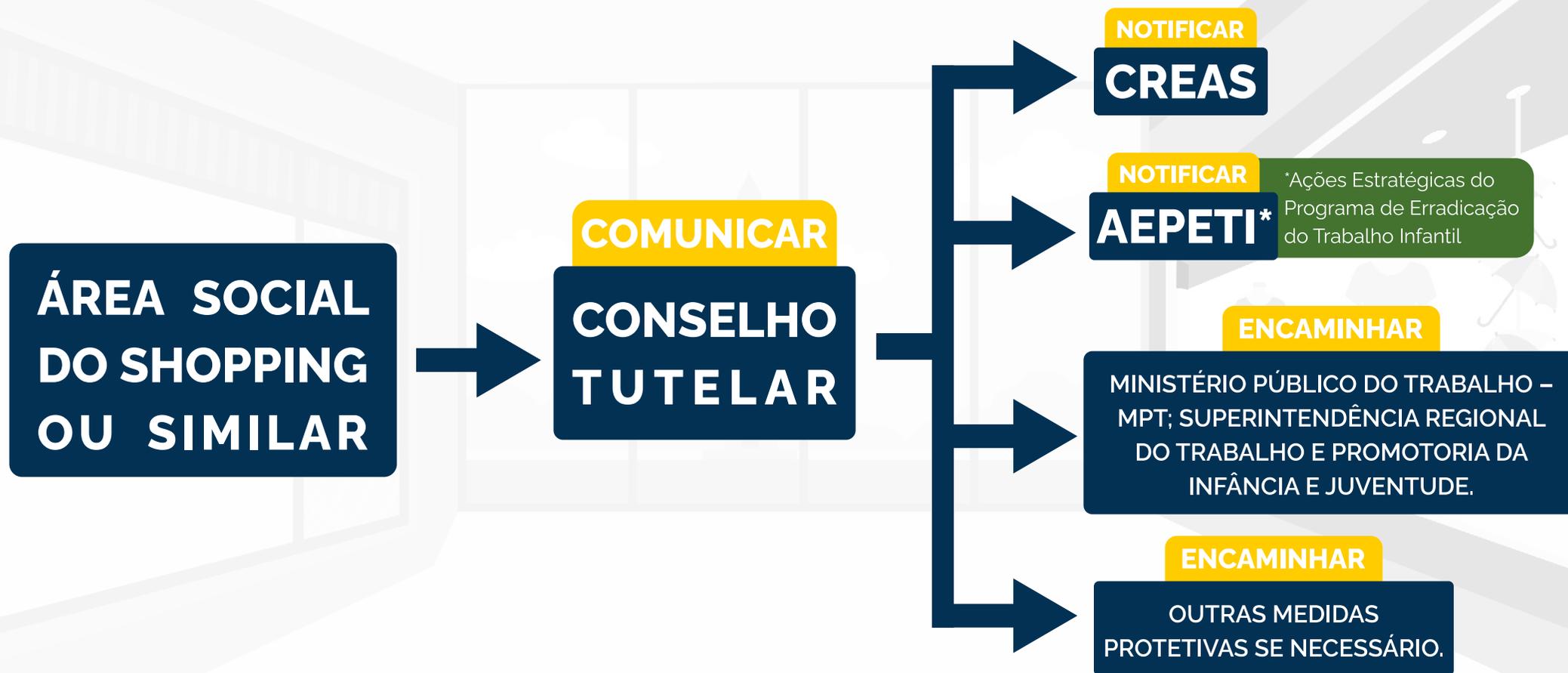
2- CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL



Seguir diretrizes internas para a Proteção às Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade.

A condução deve garantir e respeitar integralmente a dignidade, bem como a integridade física e psicológica da criança e/ou adolescente em situação de abandono ou desacompanhada, assegurando um atendimento acolhedor, humanizado e pautado na escuta sensível às suas necessidades e direitos.

3 - CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE MENDICÂNCIA



Seguir diretrizes internas para a Proteção às Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade.

A condução deve garantir e respeitar integralmente a dignidade, bem como a integridade física e psicológica da criança e/ou adolescente em situação de abandono ou desacompanhada, assegurando um atendimento acolhedor, humanizado e pautado na escuta sensível às suas necessidades e direitos.

4 - CRIANÇA OU ADOLESCENTE COM SUSPEITA DE USO DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS;

ÁREA SOCIAL DO SHOPPING OU SIMILAR

Se a venda de álcool ocorrer, diretamente à criança ou adolescente, dentro do shopping: Acionar a Polícia Militar e encaminhar notícia de fato à Promotoria da Infância e Juventude.

Art. 81, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

"É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

II – bebidas alcoólicas.»

ACOMPANHADA?

NÃO

ACIONAR

POLÍCIA MILITAR

NOTIFICAR

CONSELHO TUTELAR

ACIONAR

SAMU

caso necessário

SIM

NOTIFICAR

CONSELHO TUTELAR

ACIONAR

SAMU

caso necessário

5- CRIANÇA OU ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA



6 - ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ATO INFRACIONAL



7 - CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ADOECIMENTO MENTAL / SURTO



|| GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO

Abandono

É a ausência de cuidados básicos e proteção por parte dos responsáveis, deixando a criança ou adolescente desamparado ou em situação de risco.

Aporofobia

O preconceito e aversão a pessoas em situação de pobreza, manifestando-se na rejeição e discriminação contra pessoas pobres.

Atendimento Acolhedor

o tipo de atendimento que busca acolher e cuidar das pessoas com respeito, empatia e sensibilidade, proporcionando um ambiente seguro e humanizado.

Ato Infracional

Nome dado a condutas praticadas por adolescentes que seriam crimes ou contravenções se fossem cometidas por adultos, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Direitos Humanos

São os direitos e liberdades básicas que pertencem a todos os seres humanos, como o direito à vida, à liberdade, à igualdade e à dignidade, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

GLOSSÁRIO

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

É a lei brasileira que estabelece os direitos e garantias das crianças e adolescentes, assegurando proteção integral e prioridade absoluta para essa faixa etária.

Higienismo Social

a prática ou política de tentar excluir ou marginalizar grupos vulnerabilizados, como pessoas em situação de rua.

Menorismo Estrutural

a visão preconceituosa e discriminatória que trata crianças e adolescentes, especialmente de classes populares, como “menores”, com menos direitos e menos dignidade, reforçando a exclusão e a desigualdade social.

Preconceito

Atitude ou julgamento prévio, geralmente negativo, sobre pessoas, grupos ou situações, baseado em estereótipos, desinformação ou intolerância. O preconceito pode se manifestar de diversas formas, como discriminação racial, de gênero, religiosa, social ou cultural, e impede o reconhecimento da individualidade e das diferenças como aspectos enriquecedores da convivência humana.

GLOSSÁRIO

Racismo Estrutural

É o conjunto de práticas, normas e políticas que, de forma sutil ou explícita, desfavorecem pessoas negras e outras minorias raciais, estando enraizado na organização da sociedade e nas instituições.

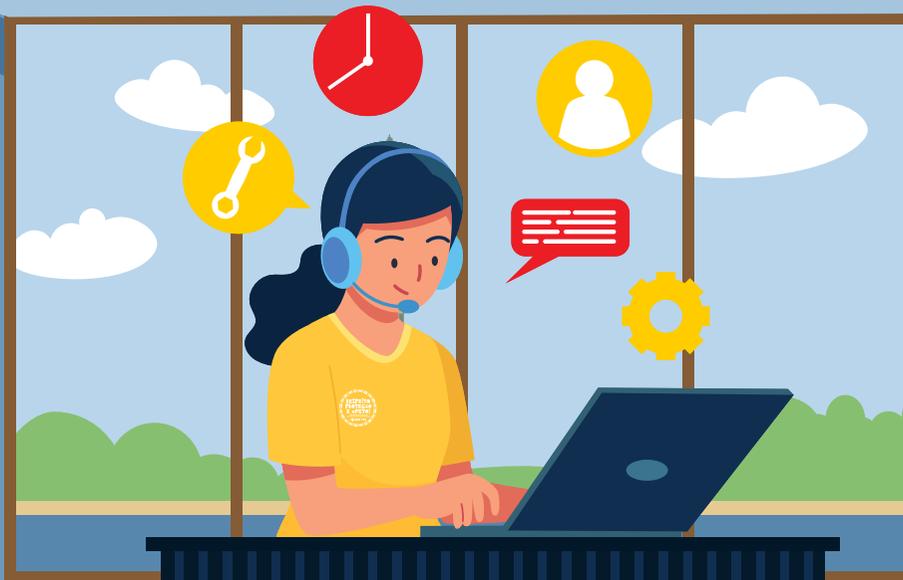
Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Conjunto de políticas e serviços públicos que trabalham integrados para proteger, defender e garantir os direitos das crianças e adolescentes, conforme o ECA.

Trabalho Infantil

É qualquer forma de trabalho realizada por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida por lei, que prejudica sua saúde, desenvolvimento e impede seu acesso à educação.

TELEFONES IMPORTANTES



TELEFONES IMPORTANTES

CERCCA - Centro Especializado de Referência para o Cuidado das Crianças, Adolescentes e suas famílias, Policlínica Lessa de Andrade

Endereço: Estrada dos Remédios, 2416, Madalena.

Telefone: 3355-7802

Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA

Rua Benfica, nº 1008, Madalena

Telefone: 3184-3577.

Polícia Militar de Pernambuco

Telefone: 190

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Telefone: 192

Ministério Público de Pernambuco – Promotoria da Infância e Juventude

Endereço: Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473 – Santo Antônio, Recife/PE

Telefone: (81) 3182-7445

Site: www.mppe.mp.br



TELEFONES IMPORTANTES

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro, Recife - PE, 52021-170
Telefone: (81) 3427-7900

Ministério Público do Trabalho

Rua Conselheiro Portela, 531 - Aflitos, Recife - PE, 52020-030
Telefone: (81) 2101-3200

AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Telefone: 3355-9292
E-mail: petirecifegmc@gmail.com

TELEFONES IMPORTANTES

CONSELHOS TUTELARES - RECIFE

PLANTÕES NOTURNOS, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA

Endereço: Rua Gervásio Pires, nº 829, Boa Vista.

Telefone: 3355-3014.

Conselho Tutelar – RPA 1

Endereço: Rua Gevarsio Pires, 829 – Boa Vista – CEP: 50060-090

E-mail: conselhotutelarreciferpa1@hotmail.com

Telefones: (81) 3355-3013, 3355-3014, 99488-6776

Conselho Tutelar – RPA 2

Endereço: Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2270 – Encruzilhada – CEP: 52040-200

E-mail: conselhotutelar02@hotmail.com

Telefones: (81) 3355-3268, 99488-6308

Conselho Tutelar – RPA 3-A

Endereço: Rua Barão de Granito, 95 – Casa Amarela – CEP: 52070-190

E-mail: conselhotutelar3a@hotmail.com Telefones: (81) 3442-9684, 99164-7232

Conselho Tutelar – RPA 3-B

Endereço: Rua Pedro Allain, 93 – Casa Amarela – CEP: 52070-210 E-mail: recifect3b@gmail.com Telefones: (81) 3355-6785, 99488-6321, 99416-9984

TELEFONES IMPORTANTES

CONSELHOS TUTELARES - RECIFE

Conselho Tutelar – RPA 4

Endereço: Avenida Maurício de Nassau, 420 – Iputinga – CEP: 50721-260

E-mail: conselhotutelar-rpa4@hotmail.com

Telefones: (81) 3355-3242, 99488-6492, 99488-6322

Conselho Tutelar – RPA 5

Endereço: Rua José Natário, 190 – Areias – CEP: 50900-005

E-mail: conselhotutelar5@hotmail.com Telefone: (81) 3355-3238

Conselho Tutelar – RPA 6-A

Endereço: Rua Olívio Menelau, 106 – Imbiribeira – CEP: 51170-110

E-mail: conselhorpa6a@hotmail.com

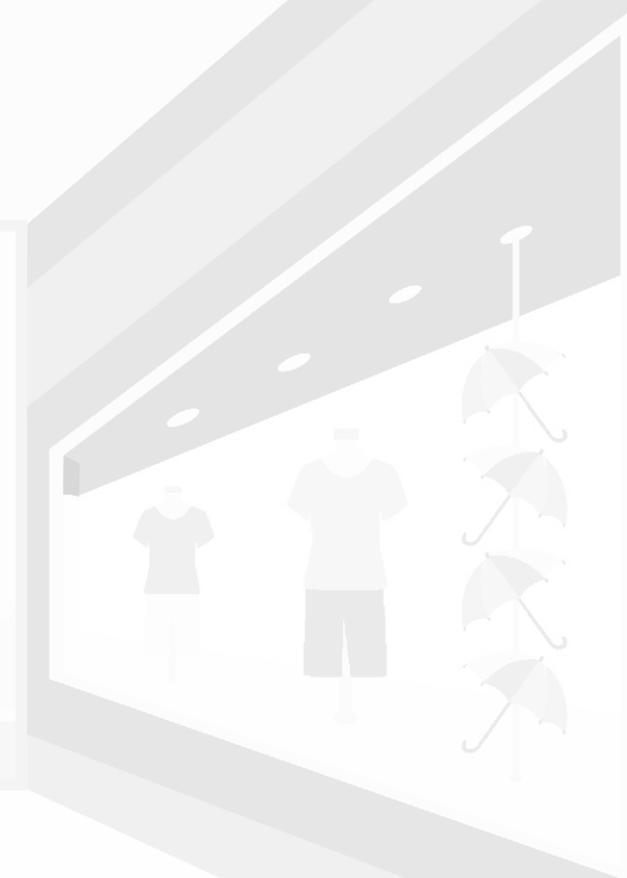
Telefones: (81) 3355-3263, 3355-3264, 99488-6718

Conselho Tutelar – RPA 6-B

Endereço: Avenida Pernambuco, 386 – Cohab – CEP: 51280-000

E-mails: conselhorpa6b@hotmail.com, conselhotutelarrpa6b@hotmail.com

Telefones: 99488-6762, 99488-6550



TELEFONES IMPORTANTES

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

CREAS ANA VASCONCELOS

End.: Rua Dom Manoel Pereira, 75 – BOA VISTA
Ponto de Referência: Rua em frente à CELPE
Horário: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 01
Chefia de Setor: Patrícia Cruz
Celular Funcional: (081) 99488-6741
Fone: 3355.6623/ 6624 / 3223-4280
E-mail: creasnavasconcelosrpa1@gmail.com

CREAS EDUCADOR SOCIAL RENATO RIBEIRO

End.: Estrada de Belém, 713 – CAMPO GRANDE
Ponto de Referência: Em frente à Pizzaria Passira
Horário: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 02
Chefia de Setor: Liliane Keila C. de Mendonça
Celular Funcional: (081) 99162-3192
Fone: 3242-5737/5738
E-mail: liliane.mendonca@recife.pe.gov.br

CREAS ESPINHEIRO

End.: Rua Quarenta e Oito, 693 – ESPINHEIRO
Ponto de Referência: Em frente à Praça da FEB
Horário: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 03
Chefia de Setor: Márcia Dias
Celular Funcional: (081) 99488-6778
Fone: 3427.5017/ 3427.5160
E-mail: creasrpa3@gmail.com

CREAS CORDEIRO

End.: Rua Odete Monteiro, s/n, CORDEIRO
Ponto Referência: Ao lado do conj. hab. do Cordeiro
Horário: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 04
Chefia do Setor: Roberta Machado
Celular Funcional: (081) 99488-6739
Fone: 3355.6505
E-mail: creascordeiro@gmail.com
roberta.rodrigues@recife.pe.gov.br

CREAS AFOGADOS

End.: Rua 21 de Abril, 1092 – AFOGADOS Ponto
Referência: Próximo à fábrica do café Petinho
Horário: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 05
Chefia do Setor: Ana Manuela
Celular Funcional: (081) 99488-6052
Fone: 3232-2355 / 3232-2354
E-mail: creas5afogados@gmail.com

CREAS MIGUEL OTÁVIO

End.: Rua Mário Gomes de Mattos, nº 193 – PINA
Ponto de Referência: Rua à direita, após a
Escola Mun. Oswaldo Lima Filho
Horário: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Chefia de Setor: Elvira Carla de Freitas
Área de Referência: RPA 06
Fone: 3232-4215
Celular Funcional: (081) 99521-2945
E-mail: creasmiguelotaviorpa6@gmail.com

CREAS PAULO FREIRE (COMPAZ IBURA)

Fone: 3232-4215 / 99255-1498
End.: Ladeira da COHAB, 10 –
COHAB Ibura
Horário de Funcionamento:
Seg. à Sex. das 08h às 17h





RESPEITO, PROTEÇÃO E AFETO!

JUNTOS PELA PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DISQUE 100



Secretaria de
**Direitos Humanos
e Juventude do Recife**

